

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Suprir a carência de estrutura física visando contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da UPA 24hs do Bairro das Nações.
- 1.2. Identificou-se uma demanda crescente, razão pela qual tornou-se insuficiente a oferta do Município, resultando em longas filas de espera e na sobrecarga de outros serviços de saúde, como emergências hospitalares e unidades básicas de saúde.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DE VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os valores unitários da obra, bem como as estimativas das quantidades, estão previstas nos anexos Planilha Orçamentária e Planilha de levantamento de quantidades, anexos a este estudo.

3. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. Entendemos que a fragmentação da execução pode de fato complicar a execução e causar problemas de cooperação, principalmente quando os serviços exigem uma abordagem integrada. Ao manter a solução sob uma única responsabilidade, a empresa pode garantir mais eficiência, qualidade e controle, sem comprometer a capacidade de atender à secretaria de forma eficaz.

4. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REDUZIDO

- 4.1. Justifica-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar reduzido em razão da presença dos elementos descritos no art. 13, inc. I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 008/2024/SCM.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Ante ao exposto, a equipe de planejamento julga viável a contratação, pois foram atendidos os critérios de viabilidade técnica e econômica.

CAIO HENRIQUE DO CARMO
Engenheiro Cível – CREA/SC 213.905/7

ALINE LEAL
Secretaria de Saúde